



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

LEI MUNICIPAL Nº 083, de 26 de Fevereiro de 2003.

Autoriza o Município de Apuí, Estado do Amazonas, a receber a doação onerosa de acordo com a Lei Federal nº 6.431, de 11 de Julho de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

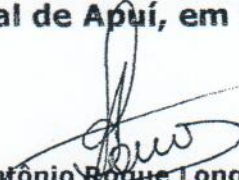
L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Apuí, autorizado a promover a aceitação de doação, com base nas condições estipuladas pela Lei Federal nº 6.431, de 31 de Julho de 1.977, das áreas do Projeto de Assentamento Rio Juma - PA, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia federal, conforme abaixo relacionadas e suas delimitações, destinada ao aeroporto municipal, a saber:

- LOTE 87 : Norte - Terras da União;
Sul - Rodovia BR 230;
Leste - Lote 85;
Oeste - Lote 89;
- LOTE 91 : Norte - Lote 01;
Sul - Rodovia BR 230;
Leste - Lote 89;
Oeste - Lote 92;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 26 de fevereiro de 2003.


Antônio Roque Longo
Prefeito de Apuí